

OS.
OS.

ATA N.º 1

Aos 16 dias de maio de 2025, pelas 14:00 horas, reuniu na sede da AG PEPAC no Continente, sita na rua de S. Julião, nº 63, em Lisboa, o júri do Procedimento concursal de regularização para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior na Área de Divulgação e comunicação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio.

Ordem de trabalhos:

Ponto único: Fixar os parâmetros de avaliação curricular, respetiva ponderação, grelha classificativa e o sistema de valoração final.

Ponto único - Método de seleção obrigatório:

O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.

A avaliação curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Na ata de fixação de critérios do método avaliação curricular, nas situações em que o candidato, por razões que lhe não sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho, relativamente a ano ou anos relevantes, deverá o júri definir o valor positivo a ser considerado na respetiva fórmula.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional.

Habilitação Académica (HA) – 4 Valores

Experiência Profissional (EP) – 6 Valores

Formação Profissional (FP) – 10 Valores

Ponderados da seguinte forma:

$$AF = HA+EP+FP$$

1.2.1 Habilitação académica (HA), com a pontuação máxima de 4 valores

Nível habilitacional / área de formação:

- Ser detentor de licenciatura em Biologia- 2 valores;
- Ser detentor de Licenciatura em Biologia Ambiental – acresce 1 valor;
- Ser detentor de Mestrado em Biologia da Conservação - acresce 1 valor.

1.2.2 Experiência profissional (EP), com a pontuação máxima de 6 valores

Afigurando-se ao júri que a Experiência profissional, traduzida em anos de experiência e o percurso profissional, é o fator mais relevante, atendendo ao desenvolvimento das competências dos candidatos que proporciona, é este fator valorado com 12 valores máximos distribuídos da seguinte forma:

- Experiência Fundos Europeus – 1 valor (2 valores se superior a 12 anos)
- Experiência apoio técnico ao beneficiário – 1 valor (2 valores se superior a 12 anos)
- Experiência redes sociais/suportes de comunicação – 1 valor
- Conhecimentos do CCP e experiência em Contratação Pública – 1 valor

1.2.3 Formação profissional (FP)

Considera o júri que este item tem relevância no desenvolvimento das competências dos candidatos pelo que é valorado com a pontuação máxima de 6 valores, assim distribuídos:

- Ação com duração inferior ou igual a 30 horas é valorada cada com – 0,25 valor;

- Ação com duração superior a 30 e inferior ou igual a 60 horas é valorada cada com – 0,5 valor;
- Ação com duração superior a 60 horas é valorada cada com - 1 valor.

Só releva formação profissional devidamente certificada, quando frequentada nos últimos 5 anos e diretamente conexas com o posto de trabalho concursado.

Em caso de necessidade o júri delibera se a ação de formação é subsumível no conceito de “diretamente conexas com o posto de trabalho concursado”. Não sendo demonstrada a conexão com o posto de trabalho, a valoração da ação não é considerada.

No sentido de operacionalizar a avaliação curricular foi elaborada a ficha individual que consta como Anexo I.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da soma dos resultados das avaliações das classificações dos elementos a avaliar.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que depois de lida vai ser assinada pelos elementos do júri.

O Presidente de Júri



(Rita Martins)

O 1.º vogal efetivo



(Cláudia Ribeiro)

ap.
AM

O 2.º vogal efetivo

(Ana Almeida)

ANEXO I - Avaliação Curricular

Handwritten marks and signatures in the top right corner.

N.º 1

Avaliação curricular (AC) = HA + EP + FP + AD

HA Habilitação Académica:
(máx. 4)

Situação:

Total HA:

EP (máx. 6) Experiência Fundos Europeus (2 pontos se superior a 12 anos)
Experiência apoio técnico beneficiário (2 pontos se superior a 8 anos)
Experiência redes sociais/suportes de comunicação
Conhecimentos do CCP e experiência em Contratação Pública

Anos

Total EP:

FP (máx. 10)

1. _____
1.1 _____
2. _____
2.1 _____
2.2 _____
2.3 _____

Total FP:

Data

Assinaturas dos membros do júri

